



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 005/2019**

O Sr. Denis Almeida, responsável pelo Controle Interno do Município de Breu Branco-PA, nomeado nos termos da Portaria Nº011/2021-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o *Processo Administrativo nº 01/2019, Pregão Presencial nº 01/2019-CMBB*, tendo por objeto o *Fornecimento contínuo e parcelado de combustível para autos (DIESEL S10), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco*, e o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2019** originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO- PA, neste ato representado pelo Presidente Sr. JOSE MATOS DE OLIVEIRA e com a **Contratada**: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, neste ato representada pelo Sr. CLEBER EVANDRO MEZZOMO. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Breu Branco-PA, 05 de Janeiro de 2021.

Denis Costa de Almeida
Controlador Interno
Port. 011/2021-GP